

EDITAL DE CAPTAÇÃO DE TALENOS POTENCIAIS N. 03/2019

São José, 29 de agosto de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de São José**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com o Governo Municipal para a Gestão das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de São José,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de São José;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto) para as **Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de São José,**

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela de Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

| Cargo | Carga Horária | Horário (Turno) | Salário-Base |
|------------------------------|---------------|--------------------------|--------------|
| Assistente de Atendimento | 40h semanais | Segunda a sexta-feira | R\$ 1.369,92 |

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO: Assistente de Atendimento

| COMPETÊNCIA TÉCNICA | COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL |
|---|--|
| ✓ Ensino Médio Completo; ✓ Conhecimento de rotinas administrativas e de atendimento ao cliente; Noções de informática; | ✓ Comunicação; ✓ Compromisso com valores; ✓ Iniciativa; ✓ Respeito a procedimentos; ✓ Cooperação; ✓ Trabalho sob Pressão; ✓ Segurança ao paciente. |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL (TRABALHECONOSCO@IDEAS.MED.BR), até a data de **08 (oito) de setembro de 2019**. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do Currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.

Para efetivação da inscrição o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido. Ex:

Edital 03/2019 - Assistente de Atendimento.

- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por **duas etapas**:1^a Análise Curricular e 2^a Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

- 4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;
- 4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo;
- 4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições;

Nota: O envio do currículo para candidatar-se ao banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

- 4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 10 (dez) de Setembro de 2019**, conforme agendamento, através de contato telefônico ou e-mail pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade e postagem de atualização deste edital (Site www.ideas.med.br).
- 4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.10. A relação dos candidatos aprovados para o **Banco de Talentos** do IDEAS será publicada, **a partir do dia 13 (treze) de setembro de 2019**, na atualização deste edital (Site www.ideas.med.br).
- 4.11 As contratações serão efetivadas **mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo valido por 06 meses.

Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.
- 5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de São José.
- 5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.4. Constituem requisitos para contratação:
 - a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - f) Cumprir as determinações desta publicação;
- 5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.
- 5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição;
- 5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS;
- 5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS;
- 6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, a homologação do resultado final.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA BANCO RESERVA DE TALENTOS POTENCIAIS DO IDEAS

Francine Huller:

Luiz Felipe Hurtel;

Mariana Petry;

Lucas Enir Soares:

Janaina Amancio;

Ana Patricia Silva;

Pricila Borges Fioravante.